



Decreto Nº 2203 - de 20 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 70.639,87 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.639,87 ( setenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 3.896,41

Total da Unidade 04 ----- R\$ 3.896,41

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.15.451.0011.1.0084-100 - 4.4.90.51.00 EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 66.743,46

Total da Unidade 11 ----- R\$ 66.743,46

Total da Instituição 02 ----- R\$ 70.639,87

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **70.639,87**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 3.896,41

Total da Unidade 04 ----- R\$ 3.896,41

Total da Instituição 02 ----- R\$ 3.896,41

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **3.896,41**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 20 de Dezembro de 2021

  
Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado em Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 20 / 12 / 20 21  
